



Ofício SEMSA 2762/2026
Sorriso- MT, 08 de outubro de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
Daniel Henrique de Melo
Secretário de Administração

À Ilma Senhora
Prof. Silvana Perin
Vereadora da Câmara Municipal de Sorriso/MT

Assunto: Resposta à Indicação nº 657/2026 – retorno do serviço de telemedicina

Em atenção à Indicação nº 657/2026, de autoria da Vereadora Prof.^a Silvana Perin, referente à retomada do serviço de telemedicina na Rede Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde presta os seguintes esclarecimentos.

O Município de Sorriso já disponibilizou atendimentos por telemedicina, por meio do Termo de Convênio nº 001/2025, cuja vigência foi encerrada em 28 de fevereiro de 2026, o qual foi considerado um projeto piloto.

Assim, a experiência anteriormente desenvolvida e a importância dessa modalidade de atendimento para a ampliação do acesso à assistência especializada, a possibilidade de retomada do serviço está sendo considerada no âmbito do planejamento das ações de saúde para o próximo exercício.

Entretanto, eventual restabelecimento deverá observar a avaliação das necessidades assistenciais da população, a definição do modelo de execução mais adequado, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento dos procedimentos administrativos pertinentes.

Dessa forma, considerando a experiência anteriormente desenvolvida e a adesão da população à modalidade de atendimento, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de planejamento da retomada do serviço de telemedicina, incluindo a definição de seu cronograma de implementação.

Ressalta-se que, diante da complexidade técnica, operacional e administrativa envolvida, busca-se estruturar um modelo assistencial que assegure maior efetividade, continuidade e integração à Rede Municipal de Saúde, superando o caráter experimental da iniciativa anteriormente executada e visando à consolidação da telemedicina como estratégia complementar e sustentável de assistência à população.

Nesse contexto, a implementação observará as etapas necessárias ao adequado planejamento do serviço, bem como a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde de Sorriso – MT